

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

INFORMAÇÃO

Processo: 23255.005981/2023-90

Interessado: Departamento de Ingressos

Senhores(as),

- (DI) Departamento de Ingressos compartilha 13/2023 DI/PROEN/REITORIA-IFCE (SEI nº 5189055) e os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII (SEI n^{os} 5189453, 5189475, 5189482, 5189492, 5189502, 5189529, 5189633, 5189692, 5189710, 5189719, 5189727 e 5189739), em reposta ao Oficio-Circular 13/2023/DI/PROEN/REITORIA-IFCE (SEI no 5100994), presente processo **SEI** no 23255.005805/2023-58.
- 2. Em decorrência do exíguo prazo para o planejamento, elaboração dos instrumentos regulatórios, configurações dos sistemas e publicação do certame, não houve a possibilidade de enviar o supracitado edital e seus anexos, para a conferência pelos *campi* em data anterior.
- 3. No entanto, no período de 19 a 21 de agosto de 2023, ocorrerão as etapas de impugnação do edital e divulgação de seu resultado (até 15h, do dia 21 de agosto de 2023). Desse modo, neste prazo, há a possibilidade de serem procedidas retificações, caso seja verificada alguma inconsistência no edital e seus anexos, antes do início do período de inscrições (a saber: a partir de 15h, de 21 de agosto de 2023). Desse modo, solicita-se aos campi que confiram os documentos citados até o final do dia 18/08 e informem ao DI caso haja a necessidade de retificações.
- 4. Nesta seleção, **as pessoas candidatas continuarão lançando suas notas** no Q-Seleção e os *campi* **atuarão como responsáveis por conferi-las**, após a publicação das inscrições deferidas. A inscrição será finalizada com a apresentação da documentação exigida no *campus* para o qual a pessoa candidata está pleiteando a vaga, conforme o cronograma. Neste âmbito, o DI pede aos *campi* que verifiquem atentamente o item 7.5 e seus subitens, concernentes ao estabelecimento dos procedimentos para a realização das inscrições.
- 5. Inicialmente, o(s) setor(es) responsável(is) do campus precisará(ão) conferir apenas a entrega da documentação, conforme o edital, para lançar o deferimento das inscrições, quando for o caso, com atenção para:
 - a) a presença de identificação da pessoa candidata no boletim do Enem;
 - b) o número de inscrição da pessoa candidata no boletim do Enem;
 - c) o ano em que foi realizado o exame (edições de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022).
- 6. **Após a divulgação das inscrições deferidas**, os *campi* deverão conferir se os lançamentos das notas efetuados pelas pessoas candidatas estão corretos, até o dia anterior à divulgação do resultado preliminar, comparando-se as informações que foram registradas pela pessoa candidata no Q-Seleção e as que estão presentes na documentação que foi entregue no período de inscrição.
- 7. Para **conferência** do **fiel preenchimento** das notas lançadas pela pessoa candidata, o *campus* pode **exportar relatório do Q-Seleção**, a partir das seguintes etapas elucidadas:
 - a) Clicar no menu "Aplicação" e selecionar a opção "Seleção";
 - b) Clicar no menu "Procedimentos" e selecionar a opção "Lançar Notas de Avaliações Externas";

- c) Na janela que abrir, aplicar os filtros que considerar necessário e clicar em "Listar";
- d) Concluída a conferência das notas registradas no sistema Q-Seleção em relação às respectivas informações constantes na documentação entregue pela pessoa candidata no período de inscrição, a partir da situação verificada, recomenda-se que o *campus* proceda conforme as orientações enumeradas no Quadro 1:

Quadro 1 – Procedimentos a serem realizados pelo *campus*, conforme situação verificada na conferência do lançamento das notas

Situação verificada	Procedimento a ser realizado pelo campus
A pessoa candidata lançou suas notas corretamente.	Não é necessária mais nenhuma ação pelo <i>campus</i> .
As notas no sistema Q-Seleção estão em desacordo com o boletim encaminhado pela pessoa candidata.	O <i>campus</i> deve cancelar a "entrega de documentos" da referida pessoa, no Q-Seleção, e assinalar no campo "Observação": "conforme subitem 7.2.5.1 do Edital".
As notas foram lançadas fora de ordem pela pessoa	Pode-se manter o deferimento.
candidata, mas seguindo a ordem do boletim (ou seja, mantendo a nota de redação no campo adequado do Q-Selecao, pois esta é usada na verificação dos desempates).	Observação: a troca apenas na ordem não altera o resultado, a não ser que a nota de redação esteja em um campo incorreto.
A nota de redação está em um campo incorreto, no Q-Seleção.	O <i>campus</i> deve cancelar a "entrega de documentos" da referida pessoa, no Q-Seleção, e assinalar no campo "Observação": "conforme subitem 7.2.5.1 do Edital".
A pessoa candidata lançou notas variadas dentre as edições da documentação que enviou.	O <i>campus</i> deve cancelar a "entrega de documentos" da referida pessoa, no Q-Seleção, e assinalar no campo "Observação": "conforme subitem 7.2.5.1 do Edital". Observação: ressalta-se que serão válidas as notas de uma das edições indicadas no edital (ou seia todas as
	uma das edições indicadas no edital (ou seja, todas as notas devem ser de um mesmo boletim).

- 8. Haja vista a importância da elucidação dos procedimentos para a **solicitação do atendimento diferenciado**, conforme a natureza do respectivo requerimento, o item que trata deste assunto **fora detalhado** (qual seja: item 8, do edital). Neste âmbito, sublinham-se as disposições incluídas no que concerne às solicitações de atendimento diferenciado por pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, durante a participação neste processo seletivo, mediante o uso do nome social, e pessoa que necessitar portar arma (amparada pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações).
- 9. Em relação à aferição de heteroidentificação, este departamento orienta que seja planejada com as respectivas comissões locais e Comissão Institucional de Heteroidentificação (CIH). Neste âmbito, destacam-se as orientações do item 5.5.1 e seus subitens.
- 10. As explicações e destaques textuais constantes neste documento de Informação não isentam os(as) servidores(as) que estejam contribuindo com as ações da seleção em epígrafe de conhecer o inteiro teor do edital e seus anexos.
- 11. O DI solicita a ampla divulgação da seleção junto à comunidade externa e interna, Comissões dos Processos Seletivos, Coordenadorias de Controle Acadêmico (CCA), setores de comunicação social e aos(às) demais servidores(as) que estejam contribuindo com as ações do referido Vestibular Complementar ao Sisu 2023.2.

12. O apoio de todos na estrita observância dos prazos é fundamental para o cumprimento do cronograma, diante da impossibilidade de retificação, considerando o limite imposto pelo início de alguns semestre letivos e cronogramas das demais seleções acompanhadas neste departamento.

Atenciosamente,

NARCELIO DE ARAÚJO PEREIRA

Chefe do Departamento de Ingressos



Documento assinado eletronicamente por Narcelio de Araujo Pereira, Chefe do Departamento de Ingressos, em 18/08/2023, às 09:04, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **5202202** e o código CRC **116618F6**.

23255.005981/2023-90 5202202v15